MUNICÍPIO DE PERITIBA
EQUIPE TÉCNICA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Peritiba/SC – Versão Final

Lei Municipal nº 2032 de 02 de junho de 2015

Período avaliado: 2017/2019

Peritiba, SC, março de 2020

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Peritiba – SC
Período avaliado: 2017/2019

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA: Decreto nº 70/2017

Luana Carolina Schardong - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Mariluci Sordi Klein - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Carmen Reichert Petter - Representante do Conselho Municipal de Educação
Luciana Nilson - Representante do Conselho Municipal de Educação
Regina Inês Brand - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Liziane Klein Gaertner - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto nº 71/2017

Luana Carolina Schardong - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Mariluci Sordi Klein - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Carmen Reichert Petter - Representante do Conselho Municipal de Educação
Luciana Nilson - Representante do Conselho Municipal de Educação
Cristiane Salete Hoffmann da Costa - Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Vereadores
Euclides Orlando Christ - Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Vereadores

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Peritiba - PME é o principal instrumento norteador da política educacional do Município e resultado de um amplo debate que vem acontecendo desde as – Conferências Nacionais de Educação - CONAES 2010 e 2014. Planejado para dez anos (2015/2025) e alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005, de 25 de junho de 2014), ultrapassa os planos plurianuais de governo e foi planejado para os cidadãos, que devem ter seus direitos garantidos e uma educação de qualidade.

O PME de Peritiba foi elaborado entre o segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015. O grupo da coordenação/equipe técnica do Município assumiu o compromisso da elaboração do Documento Base que permitiu o exercício do pensar, repensar e planejar a educação peritibense. Nos vários momentos de discussão com a comunidade, foram levantados anseios, necessidades, desafios e propostas com relação às políticas públicas da educação, que foram analisadas com base na legislação, em indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos e na possibilidade de implantação através do alinhamento com as metas e estratégias do PNE ou construção de novas estratégias municipais.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Peritiba. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Peritiba foi submetida a Consulta Pública em 30 de abril de 2015 e, após, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores para aprovação. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 01 de junho de 2015, sob a Lei nº 2032 que Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, e sancionada pela Prefeita do Município de Peritiba em 02 de junho de 2015.

Através da participação dos vários segmentos da área da educação e da sociedade foi elaborado o PME, tendo como base os fundamentos legais, o histórico da educação peritibense, o diagnóstico da realidade educacional do município e as metas e estratégias do PNE.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação - SME passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME.

1 PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME – 2017 a 2019

A Secretaria Municipal de Educação instituiu a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do PME de Peritiba, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PME de Peritiba, que é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano conforme estabelecido na Lei nº 2032/2015 e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PME são constituídas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Câmara Municipal de Vereadores.

A Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME desenvolveu suas atividades de Elaboração do Relatório de Monitoramento do PME 2019 através de leitura e estudo do PME, atualização dos indicadores educacionais e fontes de cada meta monitorada, preenchimento das Fichas de Monitoramento do PME/Parte A, B, C e D – Dados cadastrais, Metas (previstas e executadas), Indicadores e fontes e Estratégias. Concluído o processo de Monitoramento foi elaborado o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação 2017/2019, com validação da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PME e da Secretária Municipal de Educação.

Após iniciou-se o processo de organização de audiência pública, que não foi possível de ser realizada por conta das medidas para enfrentamento da situação de emergência na saúde pública em função da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19). Quando essa situação se estabilizar, o processo de organização de audiência pública será retomado e a mesma realizada.

2 PERÍODO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2019

fevereiro e março de 2020.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME MONITORADAS NO PERÍODO DE 2017/2019

<u>META 1</u> - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 1: 1.2, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.13, 1.14 e 1.15 (Anexo 01).

A Tabela 01 apresenta um cenário positivo com relação a Meta 1 do município no atendimento da população de 0 a 3 anos (creche) e 04 a 05 anos (pré-escola) que frequenta a educação infantil, pois já atinge a meta nacional prevista para 2025. Diante da realidade de creche, é possível melhorar ainda mais as taxas de atendimento, garantindo o direito das crianças. Com relação a pré-escola faz-se necessário manter o atendimento de todas as crianças dessa faixa etária.

Tabela 01: Número de crianças do município e na escola – educação infantil – 2015/2019

População de crianças de 4 a 5 anos na escola			
Ano	Total de crianças do município	Número de crianças na escola	Percentual de crianças na escola (%)
2015	44	44	100
2016	49	49	100
2017	58	57	98,27
2018	56	58	103,57
2019	75	75	100
População de crianças de 0 a 3 anos na escola			
Ano	Total de crianças do município	Número de crianças na escola	Percentual de crianças na escola (%)
2015	104	64	61,54
2016	118	68	57,63
2017	118	72	61,01
2018	109	78	71,55
2019	112	77	68,75

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação - Data base: março (Anexo 02 – Ficha Técnica)

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Como a mesma se refere ao atendimento das crianças em relação à população total da faixa etária, optou-se por um

indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município da faixa etária atendida.

Importante ressaltar que no Centro de Educação Infantil Mateus Petter são atendidas crianças, preferencialmente a partir de 4 meses a 5 anos. O Gráfico 01 apresenta a matrícula final nos últimos anos. A partir do momento em que a criança tiver 3 anos, idade de frequentar um turno no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, automaticamente é desligada meio período, ficando somente um turno nesta instituição. Até 3 anos as crianças filhas de pais que trabalham fora podem permanecer o período matutino e vespertino no Centro de Educação Infantil Mateus Petter, caso contrário é assegurada matrícula para meio período. A inserção da mulher no mercado de trabalho é um indicador do aumento de matrículas.

Gráfico 01: Matrícula Final do Centro de Educação Infantil Mateus Petter - 2010/2019

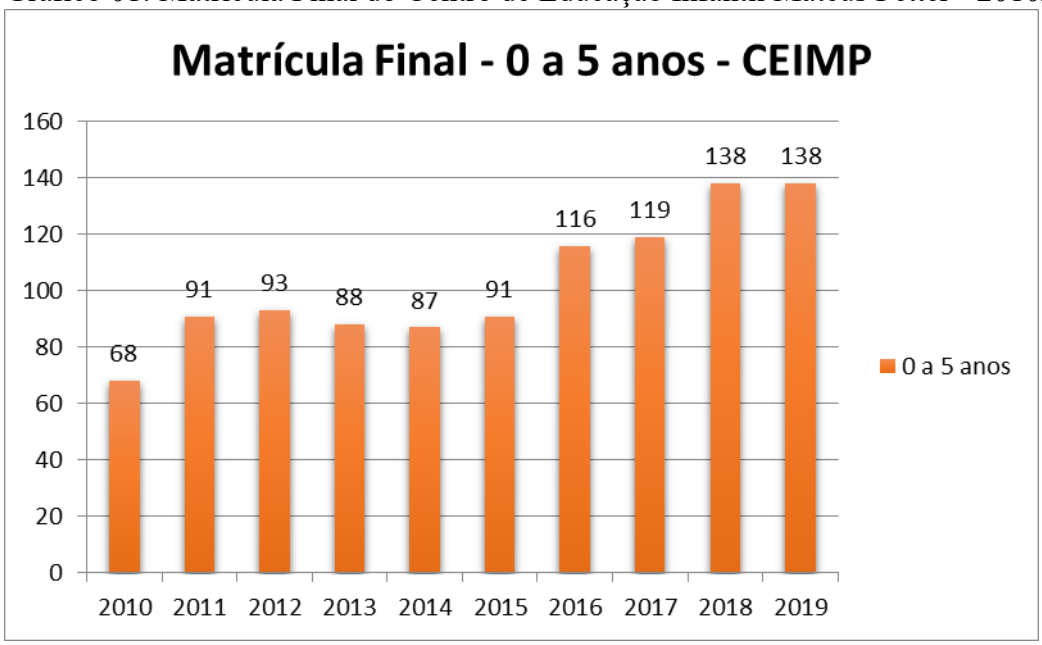

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Sistema EVN

Já o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter atende crianças de 3 a 5 anos oriundas da sede e do interior, sendo que muitas delas vêm para a escola de transporte escolar. A maioria das crianças de 3 anos frequenta a escola, sendo um direito dos pais matricularem ou não, e uma obrigação do poder público oferecer. Já as crianças de 4 e 5 anos estão todas matriculadas, em função do direito e também da obrigatoriedade de estarem frequentando a educação infantil (Gráfico 02).

Gráfico 02: Matrícula Final do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2010/2019

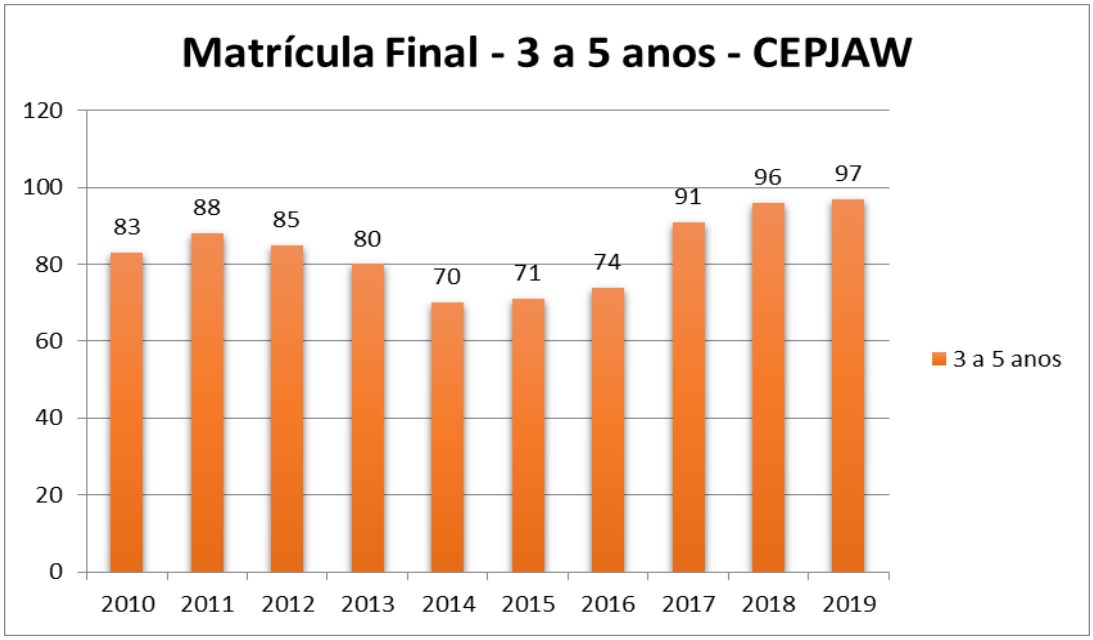

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Sistema EVN

É importante ressaltar que tem várias crianças que frequentam as duas instituições de educação infatil, um turno em cada uma, bem como tem crianças que permanecem os dois turnos em uma única instituição, gerando duas matrículas.

Concluindo, a Tabela 02 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 1 no período avaliativo.

Tabela 02: Evolução da Meta 1

Indicador 1A: Matrícula de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2016	2015	2016	2017	2018	2019	
100%	100%	100%	98,27%	103,57%	100%	Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação - Data base: março (Anexo 02 – Ficha Técnica)
Indicador 1B: Matrícula de crianças de 0 e 3 anos na creche						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2016	2015	2016	2017	2018	2019	
50%	61,54%	57,63%	61,01%	71,55%	68,75%	Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação - Data base: março (Anexo 02 – Ficha Técnica)

<u>META 2</u> - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 2: 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12 (Anexo 01).

O Ensino Fundamental, segunda etapa da educação básica é oferecido através dos anos iniciais (1º ao 5° ano) no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter e anos finais (6º ao 9º ano) na Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio, conforme Tabela 03.

Tabela 03: Escolas que atendem o ensino fundamental, rede e número de alunos - 2015/2019

Rede	Escolas	Ano	Número de Alunos
Municipal	Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 1° ao 5° ano	2015	163
		2016	156
		2017	147
		2018	149
		2019	141
Estadual	Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 6º ao 9º ano	2015	110
		2016	105
		2017	133
		2018	137
		2019	163

Fonte: Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação - data base: fevereiro

Os índices de rendimento escolar compreendem aprovação, reprovação e abandono. O cenário de 1º ao 5º ano, atendido pela rede municipal de ensino é positivo com relação a evasão, porém, em 2016 teve um caso, em que não foi possível a localização da criança, tanto pela escola, quanto pelo Conselho Tutelar, mesmo acionado o Programa de Combate a Evasão Escolar – APOIA (Aviso por infrequência de aluno).

A reprovação na rede municipal de ensino, comprovada na Tabela 04 e Gráfico 03, oscila para maior ou menor percentual de um ano para outro, sendo que aumentou em 2019. Faz-se necessário continuar as ações efetivas de acompanhamento às dificuldades dos alunos, que devem ser trabalhadas quando constatadas, possibilitando a recuperação paralela (conteúdos e notas). É um desafio a ser superado diariamente, pois a reprovação incide diretamente na distorção idade-série.

Tabela 04: Rendimento escolar de 1º ao 5º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2010/2019

Ano	Número de alunos	Percentual de aprovação	Número de alunos	Percentual de	Número de alunos	Percentual de evadidos

	aprovados	(%)	reprovados	reprovados (%)	evadidos	(%)
2010	141	97,24	04	2,76	-	-
2011	122	96,83	04	3,17	-	-
2012	158	96,34	06	3,66	-	-
2013	150	94,94	08	5,06	-	-
2014	163	95,32	08	4,68	-	-
2015	155	98,10	03	1,90	-	-
2016	154	96,86	05	3,14	01	0,63
2017	143	97,95	3	2,05	-	-
2018	149	98,68	2	1,32	-	-
2019	141	95,92	6	4,08	-	-

Fonte: Censo Escolar

Gráfico 03: Reprovação de 1º ao 5º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2010/2019

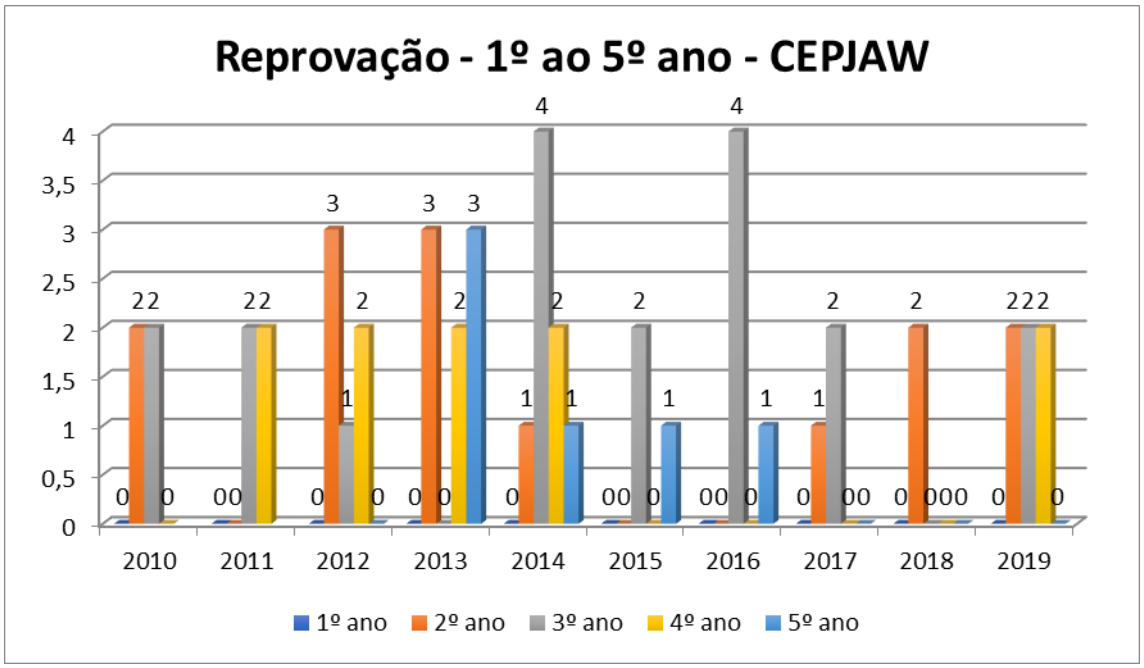

Fonte: Censo Escolar

Com relação ao número de alunos matriculados de 1º ao 5º ano na rede municipal de ensino, pode-se afirmar que vem diminuindo nos últimos anos (Gráfico 04), isso se justifica em função do número de filhos por família ter diminuído, bem como a população do município. É importante ressaltar que em 2008 foi criado e implantado o ensino fundamental de 09 anos e, a partir de 2012 todas as turmas dos anos iniciais já são do 1º ao 5º ano.

Gráfico 04: Matrícula final de 1º ao 5º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2005/2019

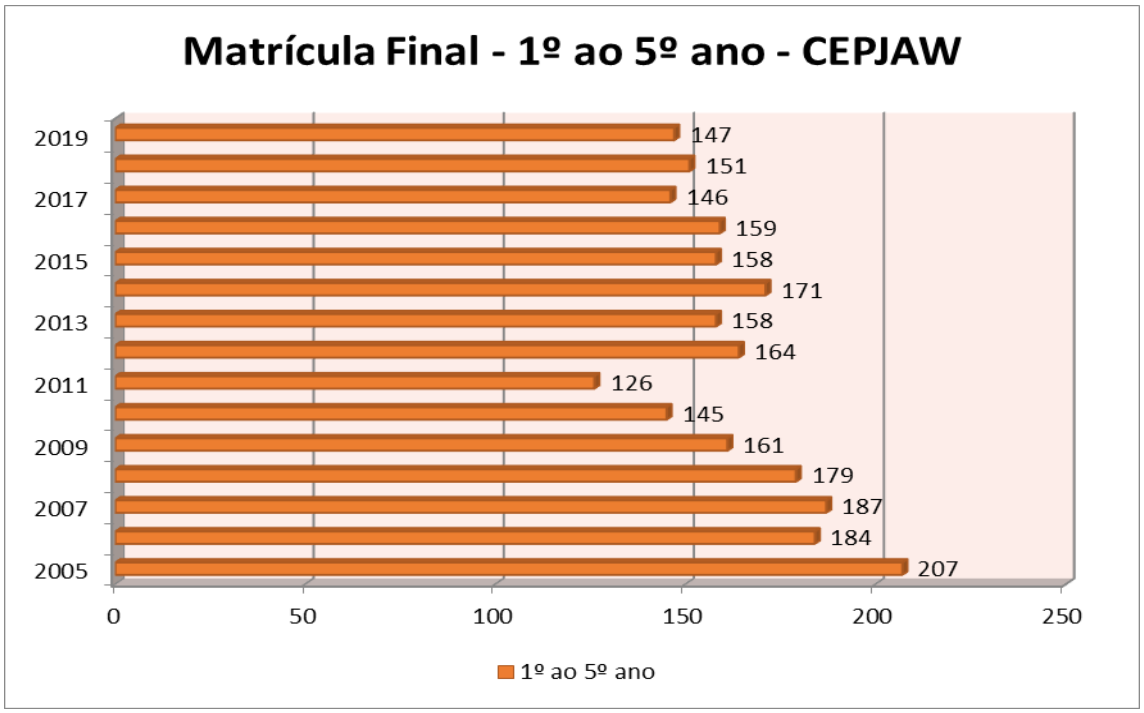

Fonte: Censo Escolar

É visível também na rede estadual a diminuição no número de matrículas de 6º ao 9º ano (Gráfico 05). A diminuição maior ocorreu em 2012, ano em que a rede municipal teve as primeiras turmas de 5º ano, não abrindo nenhuma turma a mais na rede estadual. Esta transição foi concluída em 2016, constatando-se, neste ano, a estabilização de matrícula.

Gráfico 05: Matrícula final do 6º ao 9º ano – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2019

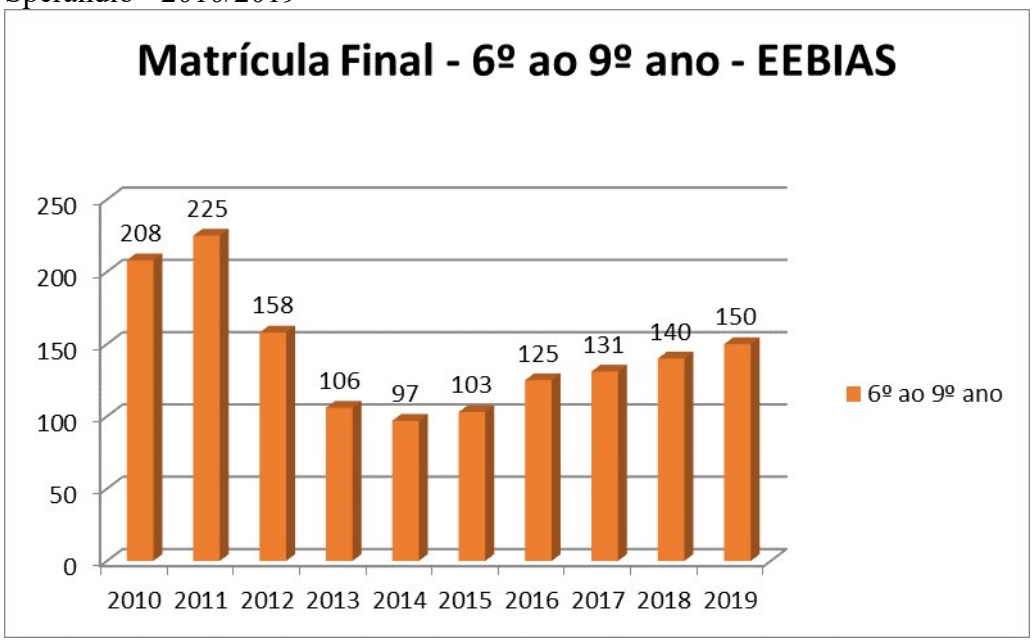

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Com relação aos índices de rendimento escolar (Tabela 05), observa-se que o percentual maior de reprovação está nos anos finais do ensino fundamental, aumentando consideravelmente em alguns anos e diminuindo em outros. A evasão também esteve presente nos anos finais, exceto em 2012, 2018 e 2019.

Tabela 05: Rendimento escolar de 6º ao 9º ano – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2019

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	200	96,15	08	3,85	01	0,48
2011	211	93,77	14	6,23	04	1,78
2012	136	86,08	22	13,92	-	-
2013	90	84,90	16	15,10	01	0,94
2014	91	93,81	06	6,19	02	2,06
2015	99	96,11	04	3,89	02	1,94
2016	116	92,80	09	7,20	01	0,80
2017	128	97,71	03	2,29	01	0,76
2018	136	97,14	04	2,86	-	-
2019	140	93,33	10	6,66	-	-

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

É fundamental uma intervenção pedagógica específica e efetiva com os alunos que tem dificuldades, com o objetivo de melhorar a aprendizagem. Constata-se que a reprovação incide diretamente no fluxo escolar gerando a distorção idade-série, um dos problemas dos anos finais do ensino fundamental

Estamos muito perto de universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, conforme o Gráfico 06 e Tabela 05. Houveram alguns casos de evasão que comprometeram a mesma nos últimos anos. Com relação a evasão escolar, faz-se necessário continuar a busca efetiva dos alunos faltosos, tanto pela escola, quanto pelo Conselho Tutelar, acionando sempre, se necessário, o Programa de Combate a Evasão Escolar – APOIA (Aviso por infrequência de aluno).

Gráfico 06: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental

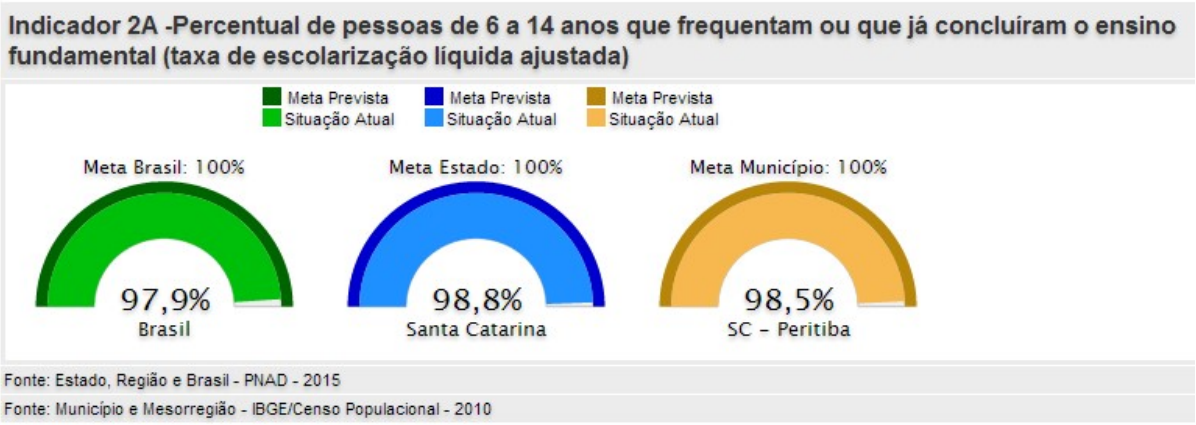

A Meta 2 também visa garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME (Tabela 06 e Gráfico 07). No ano de 2015 a Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio não teve nenhum aluno concluinte no ensino fundamental na idade recomendada, pois a única turma que a escola teve nesse ano era de correção de fluxo. No ano de 2016, encerrou-se o período de transição do ensino fundamental de 08 anos para 09 anos.

Tabela 06: Alunos que concluíram o ensino fundamental na idade recomendada - Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2015/2019

Ano	Número de alunos concluintes	Número de alunos que concluíram na idade recomendada	Número de alunos que não concluíram na idade recomendada	Percentual de alunos que concluíram na idade recomendada
2015	09	-	09	-
2016	31	24	07	77,42%
2017	23	14	09	60,87%
2018	34	26	08	76,47%
2019	32	27	05	84,37%

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Gráfico 07: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Diante dos dados apresentados, faz-se necessário aumentar os percentuais visando o cumprimento da meta, com um trabalho pedagógico voltado para a construção da aprendizagem significativa, o aumento da taxa de aprovação e diminuição dos índices de repetência, visando a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada.

Concluindo, a Tabela 07 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 2 no período avaliativo.

Tabela 07: Evolução da Meta 2

Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019	
100%	98,5%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010
Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019	
95%	73,5%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião

<u>META 3</u> - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 3: 3.1, 3.2 e 3.3 (Anexo 01).

O ensino médio no município de Peritiba pertence a rede estadual de ensino, oferecido pela Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. O Gráfico 08 traz a Matrícula Final de 2010/2019.

Gráfico 08: Matrícula final do Ensino Médio – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2019

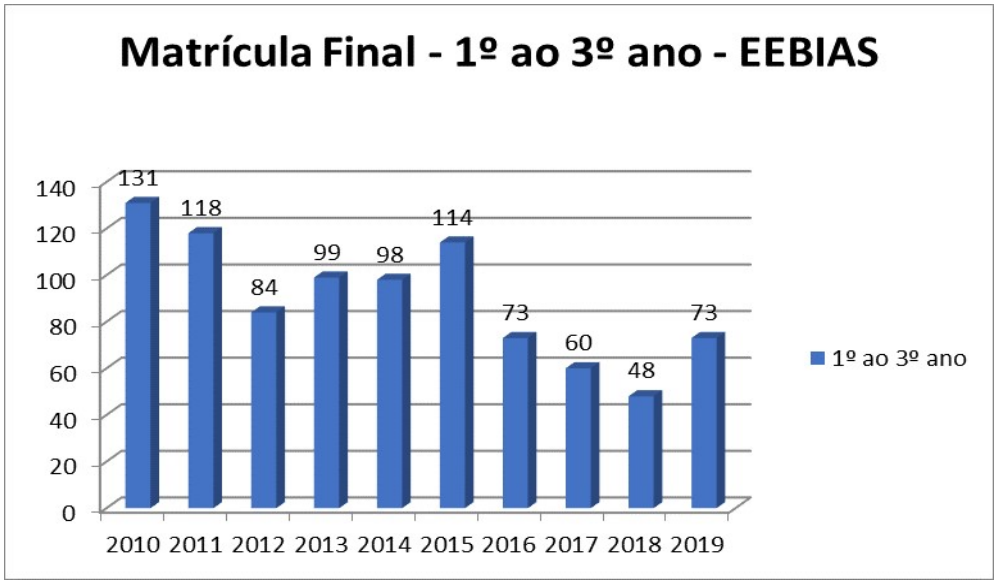

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Constata-se uma diminuição no número de alunos do ensino médio, a exemplo do ensino fundamental. Todos os anos alguns alunos que concluem o ensino fundamental optam em frequentar cursos técnicos em outros municípios, e outros do ensino médio com idade de frequentar a educação de jovens e adultos acabam se tranferindo.

O Gráfico 09 traz o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica e o Gráfico 10 o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa. Diante dos dados apresentados constata-se que há um grande desafio para universalizar o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos, bem como para atingir a taxa de escolarização líquida de 85% nas matrículas de ensino médio para a população de 15 a 17 anos. O cumprimento da Meta 3 e a concretização do direito à educação vai depender de parcerias e da união de esforços dos agentes públicos. Contudo, é importante registrar que os indicadores oficiais desta meta para os municípios são de 2010.

Gráfico 09: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

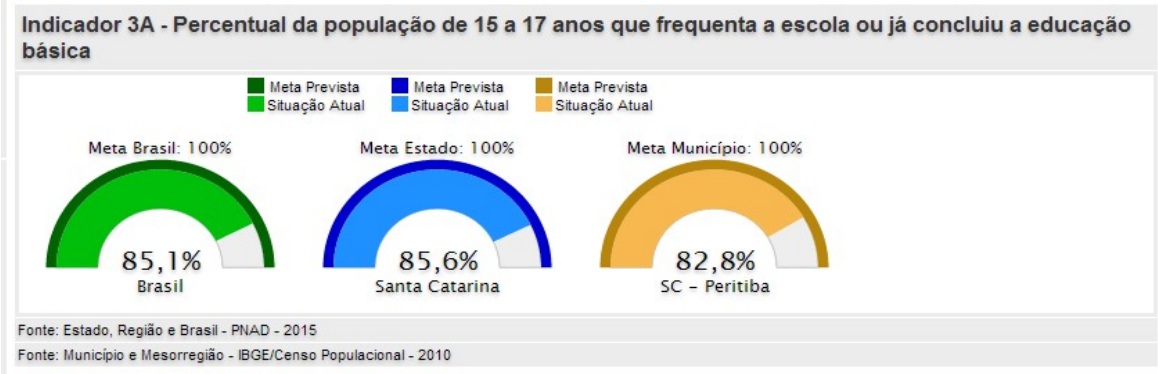

Gráfico 10: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa

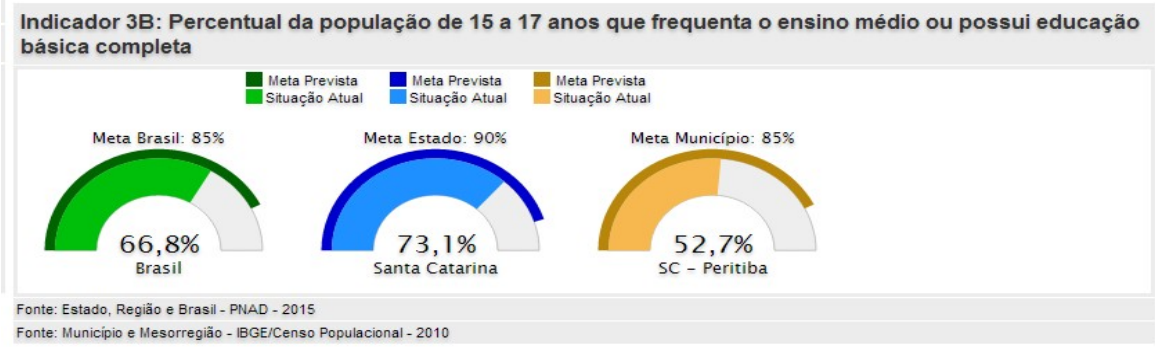

Os indicadores de rendimento escolar do ensino médio (Tabela 08) evidenciam também que se faz necessário uma intervenção pedagógica e um esforço coletivo para que as taxas de abandono e reprovação continuem diminuindo. A adequação idade-série no ensino médio resultará no aumento da taxa de escolarização líquida para a população de 15 a 17 anos que é um dos objetivos da meta.

Tabela 08 Rendimento Escolar do Ensino Médio– Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 2010/2019

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	124	94,66	07	5,34	05	4,58
2011	110	93,22	08	6,78	09	7,63
2012	81	96,43	03	3,57	12	14,28
2013	89	89,90	10	10,10	08	8,08
2014	86	87,76	12	12,24	08	8,16
2015	108	94,73	06	5,27	05	4,38
2016	68	93,15	05	6,85	02	2,73
2017	60	100	00	00	02	3,33
2018	46	95,83	02	4,17	01	2,08
2019	67	91,78	06	8,22	02	2,74

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Normalmente, as dificuldades de aprendizagens e outros problemas nem sempre começam no ensino médio, última etapa da educação básica, pode ser reflexo de uma problemática já constatada na educação infantil ou no ensino fundamental. Diante disso, é preciso um olhar para a educação básica como um todo, com investimentos na formação dos profissionais, nos currículos escolares e nas condições de trabalho e infraestrutura.

Concluindo, a Tabela 09 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 3 no período avaliativo.

Tabela 09: Evolução da Meta 3

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2016	2015 a 2019	
100%	82,8%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010
Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019	
85%	52,7%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010

<u>META 4</u> - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 4: 4.1, 4.2, 4.5, 4.8, 4.9, 4.13 e 4.17 (Anexo 01).

A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva integra o Sistema Municipal de Ensino de Peritiba e está normatizada através da Resolução nº 01/2011, do Conselho Municipal de Educação.

Os Gráficos 11 e 12 e as Tabelas 10 e 11 confirmam o cumprimento da Meta 4 e que o processo de educação inclusiva está acontecendo no município, tanto nas redes estadual como municipal, pois toda a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação estão incluídos nas classes comuns do ensino regular.

Gráfico 11: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola

Gráfico 12: Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

Tabela 10: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação incluídos nas classes comuns do ensino regular – 2010/2019.

Ano	Número de alunos/Centro Educacional Professor José Arlindo Winter	Número de alunos/Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio
2010	02	02
2011	03	02
2012	05	05
2013	08	01
2014	09	01
2015	08	06
2016	06	07
2017	03	05
2018	02	05
2019	02	05

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

Tabela 11: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam o Atendimento Educacional Especializado - AEE ou o SAEDE

Ano	Número de alunos/AEE/Centro Educacional Professor José Arlindo Winter	Número de alunos/SAEDE/Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio
2012	05	05

2013	06	-
2014	06	-
2015	03	-
2016	03	-
2017	03	-

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

As pessoas que precisam de um atendimento em escola especializada frequentam a APAE (Associação dos Amigos dos Excepcionais), na Escola Especial Semente de Esperança em Ipira, com a qual o Município de Peritiba tem convênio (Tabela 12).

Tabela 12: Número de matrículas na APAE 2010/1019

Ano	Número de alunos
2010	06
2011	06
2012	02
2013	02
2014	04
2015	05
2016	05
2017	05
2018	05
2019	08

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Concluindo, a Tabela 13 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 4 no período avaliativo.

Tabela 13: Evolução da Meta 4

Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019	
100%	100%	Censo Demográfico 2010
Indicador 4B: Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019	
100%	100%	Censo de Educação Básica 2015

<u>META 5</u> - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 5: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5,7 (Anexo 01).

A qualidade da educação está diretamente relacionada a formação e qualificação do profissional. Todos os professores do ciclo de alfabetização têm formação superior na área de atuação e pós-graduação lato sensu e participam de formação continuada.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) até 2016 foi direcionada para os alunos matriculados no 3º ano do ensino fundamental, fase final do ciclo de alfabetização, conforme o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) instituído pela Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012. A avaliação tinha por objetivo realizar um diagnóstico de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática.

O município de Peritiba, através do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, participou das 03 edições da Prova ANA. As Tabelas 14, 15 e 16 apresentam as médias dos estudantes nos níveis 1, 2, 3 e 4 de Proficiência em Leitura, Escrita e Matemática na Avaliação Nacional da Alfabetização de 2013, 2014 e 2016.

Tabela 14: Percentual dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de Proficiência em Leitura (Nível 1, 2, 3 e 4) na Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2013	0,0	41,39	41,11	17,5
2014	0,0	25,0	40,63	34,38
2016	2,63	13,16	39,47	44,74

Avaliação Nacional da Alfabetização- INEP

Tabela 15: Percentual dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de Proficiência em Escrita (Nível 1, 2, 3, 4 e 5) na Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2013	0,0	14,72	17,78	67,5	-
2014	6,25	3,13	0,0	59,38	31,25
2016	2,63	2,63	0,0	65,79	28,95

Avaliação Nacional da Alfabetização- INEP

Tabela 16: Percentual dos alunos do 3° ano do ensino fundamental nos níveis de Proficiência em Matemática (Nível 1, 2, 3 e 4) na Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2013	0,0	15,24	19,29	65,48
2014	0,0	28,13	15,63	56,25
2016	0,0	5,41	16,22	78,38

Avaliação Nacional da Alfabetização- INEP

Já a Tabela 17 apresenta as médias gerais dos estudantes com Proficiência Insuficiente e Suficiente na Avaliação Nacional da Alfabetização de 2013, 2014 e 2016.

Tabela 17: Média Geral da Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Média Geral - Prova ANA	Percentual
2013	
Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente	9,98 %
Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente	90,02%
2014	
Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente	12,5 %
Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente	87,50 %
2016	
Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente	8,82%
Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente	91,18%

Fonte: INEP

Os dados mostram a necessidade de melhorar os níveis de proficiência dos alunos de 3º ano que só desenvolveram habilidades elementares nessa dimensão absolutamente essencial para continuidade plena das aprendizagens ao longo da vida. Importante ressaltar que os níveis de proficiência suficiente na Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Peritiba superam as médias estaduais e nacionais.

A partir de 2019 o Sistema de Alfabetização da Educação Básica (SAEB) passa a avaliar todo o percurso regular da educação básica. Diante disso, pela primeira vez a Avaliação Nacional da Alfabetização será com os estudantes do segundo ano do ensino fundamental, uma nova etapa de referência para a alfabetização, adequando-se à Base Nacional Comum Curricular. A Base antecipou a meta de alfabetização do país para a faixa etária de sete anos. A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental foi baseada em uma amostragem de escolas públicas do país.

Concluindo, a Tabela 18 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 5 no período avaliativo.

Tabela 18: Evolução da Meta 5

Indicador 5A: Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente (Leitura, Escrita e Matemática) - Prova ANA 2014 e 2016			
Meta prevista	Meta alcançada no período		Fonte do Indicador
2025	2014	2016	
100%	87,5%	91,18%	INEP
Indicador 5B: Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente (Leitura, Escrita e Matemática) - Prova ANA 2014 e 2016			
Meta prevista	Meta alcançada no período		Fonte do Indicador
2025	2014	2016	
0%	12,5%	8,82%	INEP

<u>META 6</u> - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação infantil e ensino fundamental.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 6: 6.4, 6.5, 6.7 e 6.8 (Anexo 01).

A rede municipal de ensino de Peritiba iniciou em 2009 o Projeto Contraturno, visando a ampliação da jornada escolar nos anos iniciais do ensino fundamental. O mesmo funciona todos os dias de aula, sendo um dia por semana para cada turma. Para que o Projeto Contraturno possa ser considerado educação em tempo integral é preciso ampliar o atendimento para 5 dias por semana.

Na educação infantil, a ampliação da jornada escolar acontece através de um trabalho integrado entre as duas escolas. As crianças até 3 anos que são filhas que pais que trabalham fora têm assegurada a vaga para os turnos matutino e vespertino no Centro de Educação Infantil Mateus Petter. As crianças de 3 a 5 anos frequentam o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, mas se os pais trabalharem fora poderão se matricular no outro turno no Centro de Educação Infantil Mateus Petter. São espaços diferentes, que atende boa parte da clientela o dia todo (Tabela 19 e Gráfico 13).

Tabela 19: Escolas e alunos da educação infantil que têm matrícula nos turnos matutino e vespertino na instituição - 2014/2019

Ano	Matrícula final do CEIMP e CEPJAW – educação infantil e ensino fundamental	Número de crianças de educação infantil com matrícula nos turnos matutino e vespertino	Percentual de atendimento (%)
2014	328	57	17,37
2015	320	64	20
2016	349	61	17,47
2017	356	71	19,94
2018	385	82	21,30
2019	382	78	20,42

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 13: Número de crianças de 0 a 5 anos matriculadas nos turnos matutino e vespertino 2010/2019

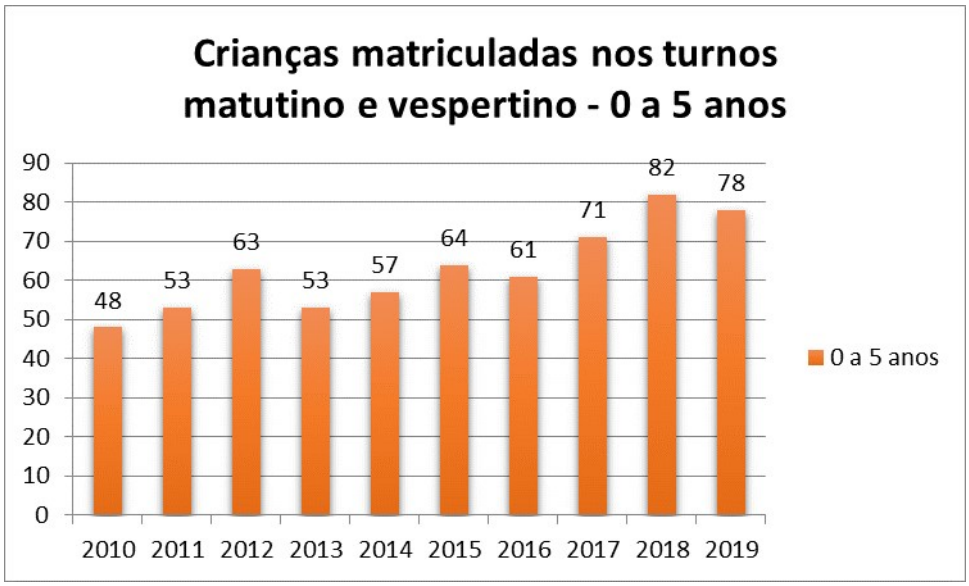

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Para o cumprimento da Meta 6 até 2025 é preciso ampliar o número de dias de atendimento e de alunos atendidos, tanto da educação infantil como dos anos iniciais do ensino fundamental. Um desafio que precisa de articulação entre as esferas de governo. Isso passa pela necessidade de ampliar a estrutura física, da contratação de profissionais habilitados e pela ressignificação da função social da escola e de currículo.

<u>META 7</u> - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as seguintes médias nacionais projetadas para o Ideb do Município:

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Municipal	**5,1**	**5,4**	**5,7**	**5,9**
Anos finais do ensino fundamental – Rede Estadual	**5,5**	**5,7**	**6,0**	**6,2**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 7: 7.4, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.17, 7.18, 7.21, 7.22, 7.24 e 7.25 (Anexo 01).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador criado em 2007 pelo INEP e constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Os resultados da Tabela 20 demonstram que a rede municipal de ensino vem superando a meta, bem como as médias projetadas pelo INEP. Já superou a meta projetada

para 2021, que é 5,9, porém é fundamental a continuidade e a melhoria do trabalho pedagógico e da qualidade da educação.

Tabela 20: Resultado do IDEB – Rede Municipal de Ensino – Peritiba

IDEB 4ª série/5º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
Observado	**3,7**	**5,6**	**5,3**	***	**6,5**	**7,2**	**7,4**	
Metas projetadas	-	3,8	4,1	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7

*** sem média na Prova Brasil 2011 – a rede municipal não tinha 4ª série, nem 5º ano – fase de transição do ensino fundamental 08 anos para o de 09 anos. Fonte: INEP

Os resultados do IDEB da 8ª série/9º ano da Rede Estadual de Ensino de Peritiba apresentado na Tabela 21 demandam um trabalho pedagógico permanente, pois em vários anos o índice diminuiu, não atingindo a meta projetada pelo INEP.

Tabela 21: Resultado do IDEB – Rede Estadual de Ensino – Peritiba

IDEB 8ª série/9º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
Observado	**3,7**	**4,8**	**3,5**	**5,7**	**3,9**	***	**5,4**	
Metas projetadas	-	3,7	3,9	4,1	4,6	5,5	5,7	6,0

*** Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou (número de participantes na Prova Brasil inferior a 20 alunos). Fonte: INEP

Concluindo, a Tabela 22 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 7 no período avaliativo.

Tabela 22: Evolução da Meta 7

Indicador 7A: Média do IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental - 2015			
Meta prevista	Meta alcançada no período		Fonte do Indicador
2021	2015	2017	
5,9	7,2	7,4	INEP
Indicador 7B: Média do IDEB – Anos finais do ensino fundamental - 2015			
Meta prevista	Meta alcançada no período		Fonte do Indicador
2021	2015	2017	
6,2	***	5,4	INEP

<u>META 8</u> - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 8: 8.1, 8.2, 8.4 e 8.5 (Anexo 01).

O município e as famílias peritibenses, ao longo dos anos, têm empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. De acordo com o Gráfico 14 e Tabela 23, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é um indicativo de que esses esforços estão dando resultados, pois já superou a meta nacional e praticamente atingiu a municipal.

Gráfico 14: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

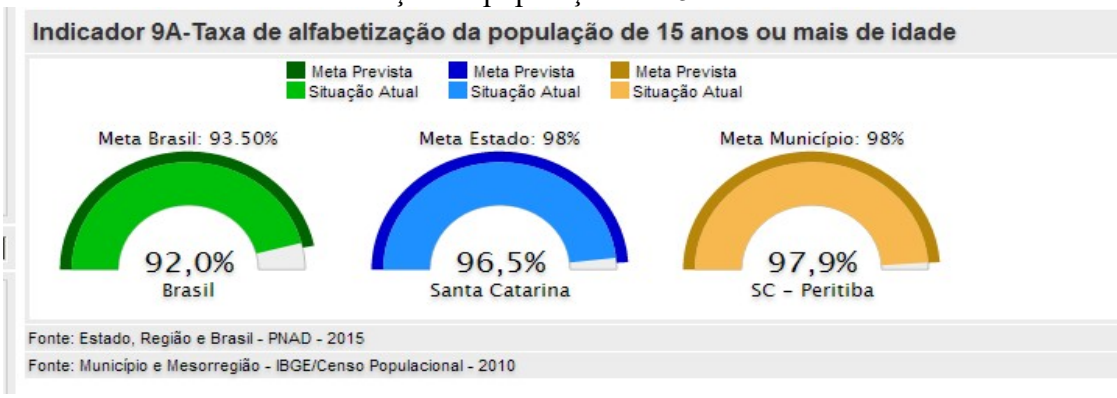

Tabela 23: População com 15 anos ou mais alfabetizada

População com 15 anos ou mais	População com 15 anos ou mais alfabetizada	População com 15 anos ou mais não alfabetizada
2.468	2.416	52

Fonte: IBGE 2010

A escolaridade da população jovem e adulta no município de Peritiba vem aumentando pelas oportunidades de acesso a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e também pela frequência a escola na idade certa. A demanda maior não é mais para alfabetização de adultos, mas para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio (Tabela 24).

Tabela 24: Matrícula de EJA no Ensino Fundamental e Médio – 2010/2019

Ano	Matrícula EJA Ensino Fundamental	Matrícula EJA Ensino Médio
2010	13	12
2011	18	-
2012	08	-
2013	14	12
2014	-	27
2015	08	13
2016	19	09
2017	11	07
2018	14	10

2019	04	05

Fonte: CENSO ESCOLAR

A pouca escolaridade das pessoas que hoje estão na idade adulta e/ou terceira idade contribuiu para o analfabetismo funcional, que está sendo superado pelo aumento gradativo da escolaridade, pela participação em cursos de formação profissional oferecidos pelos poderes públicos e empresas privadas, pela inclusão em programas digitais e outros das diversas políticas públicas. Não se tem indicadores mensuráveis mais recentes, que tornariam as análises mais precisas sobre o analfabetismo funcional, os utilizados são do IBGE 2010, conforme Gráfico 15 e Tabela 25.

Gráfico 15: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais

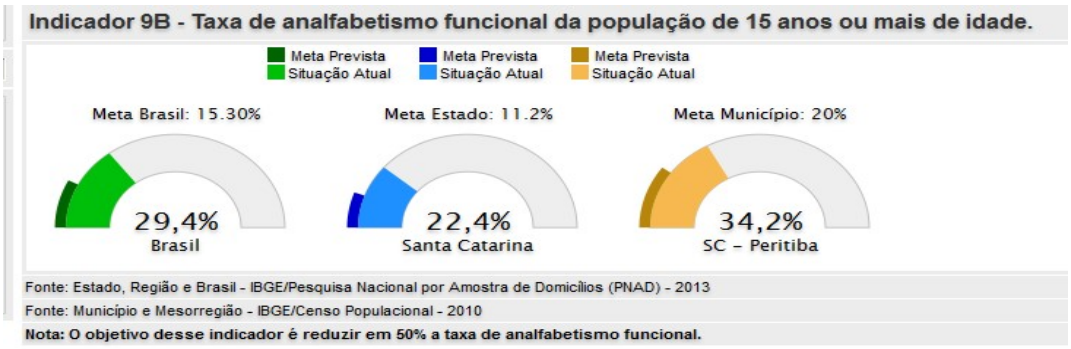

Tabela 25: População com 15 anos ou mais - analfabetas funcionais

População com 15 anos ou mais	População com 15 anos ou mais - analfabetas funcionais	Redução de 60% da taxa de analfabetos funcionais
2.468	844	338

Fonte: IBGE 2010

Concluindo, a Tabela 26 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 8 no período avaliativo.

Tabela 26: Evolução da Meta 8

Indicador 8A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2015	2015 a 2019	
98%	97,9%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional 2010
Indicador 8B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais		
Meta prevista	Meta alcançada no período	Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019	
Reduzir 60%	34,2%	Estado, Região e Brasil – PNAD 2015 Município e Mesorregião – IBGE/Censo

		Populacional 2010

<u>META 9</u> - Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Foi monitorada no período a estratégia 9.1 da Meta 9 (Anexo 01).

Nenhum professor da rede municipal de ensino participou de política nacional de formação dos profissionais da educação de2015 a 2019.

Na rede municipal de ensino constatou-se um grande avanço a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - 1996 na busca da formação profissional, seja em nível superior ou pós-graduação lato sensu, pois os professores da época, na sua maioria, tinham como formação o ensino médio normal.

No ano de 2015, 90% dos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino tinham curso superior obtida em curso de licenciatura na área de atuação, já em 2019 100% dos profissionais estavam habilitados (Gráfico 16). Contudo, há necessidade de melhorar a proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em toda a educação básica, pois a maior falta de profissionais habilitados está entre os que lecionam nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio (Gráfico 17).

Gráfico 16: Professores com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino 2015/2019

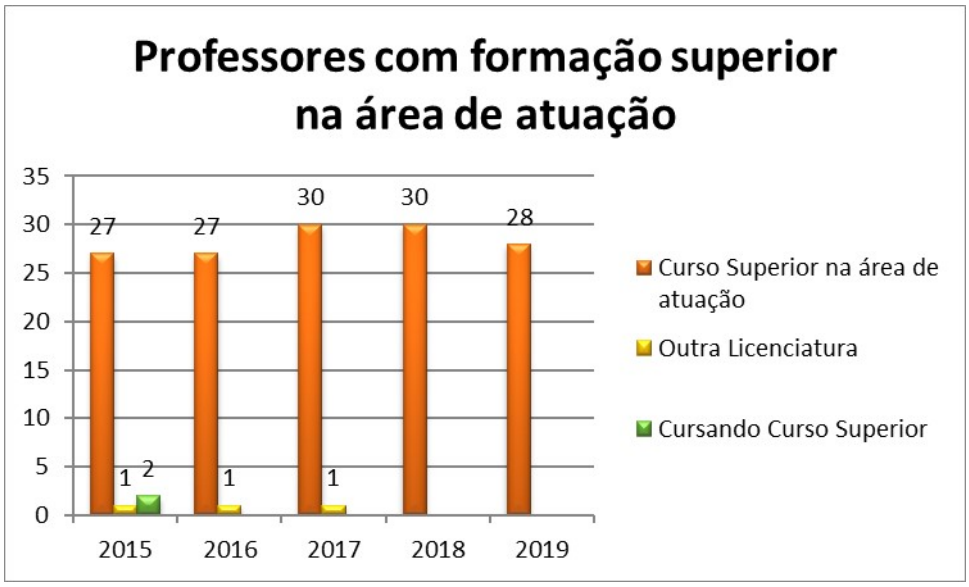

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

Gráfico 17: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica

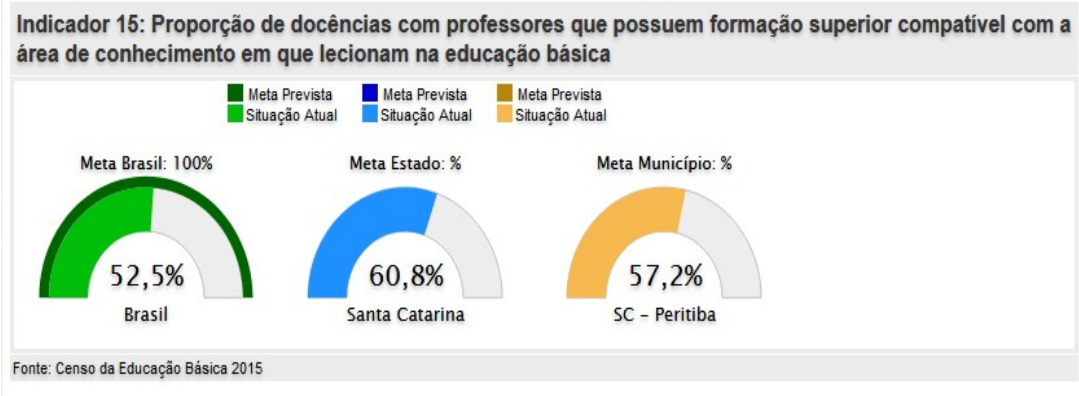

Concluindo, a Tabela 27 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 9 no período avaliativo.

Tabela 27: Evolução da Meta 9

Indicador 9A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019					
100%	57,2%					Censo da Educação Básica 2015
Indicador 9B: Professores com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015	2016	2017	2018	2019	
100%	90%	96,43%	96,77%	100%	100%	Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

<u>META 10</u> - Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Foi monitorada no período a estratégia 10.1 da Meta 10 (Anexo 01).

Nos anos de 2015 a 2019 nenhum profissional da rede municipal de ensino participou de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação.

Em 2015 73,9% dos professores da educação básica de Peritiba tinham pós-graduação lato sensu na área de atuação; já na rede municipal de ensino que atende a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, 83,3% dos professores tinham pós-graduação lato sensu

na área de atuação. Em 2019 o índice da rede municipal subiu para 92,86% (Gráficos 18, 19 e 20). Importante registrar que os indicadores do município superam as médias estadual e nacional.

Gráfico 18: Percentual de Professores da Educação Básica do Município com Pós-Graduação Lato Sensu - 2015

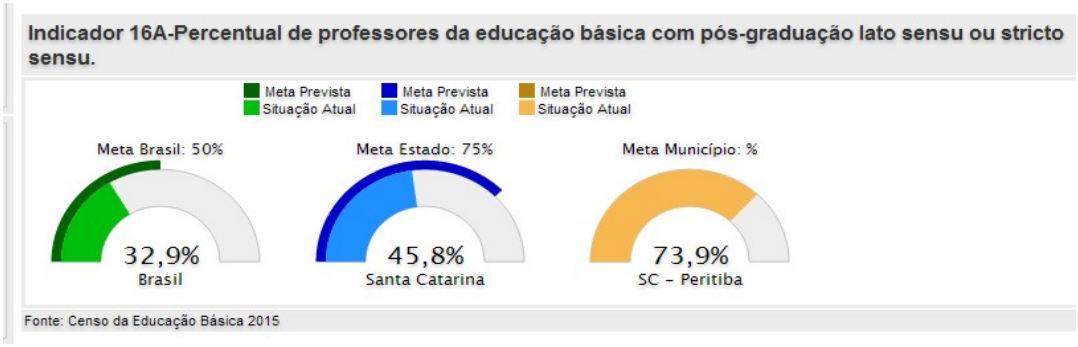

Gráfico 19: Formação de Professores – Rede Municipal de Ensino 2010/2019

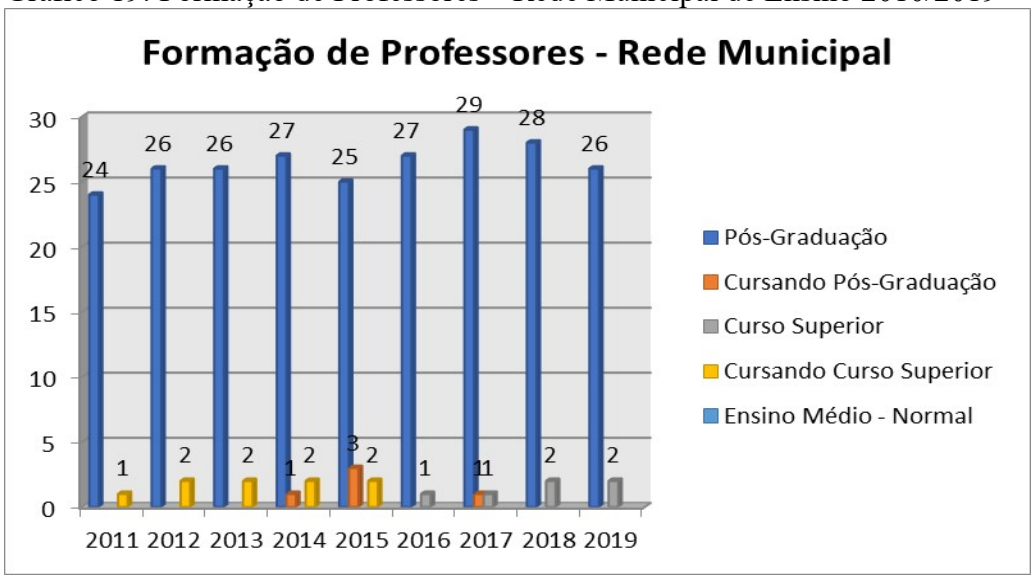

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 20: Percentual de Professores da Rede Municipal de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu – 2015/2019

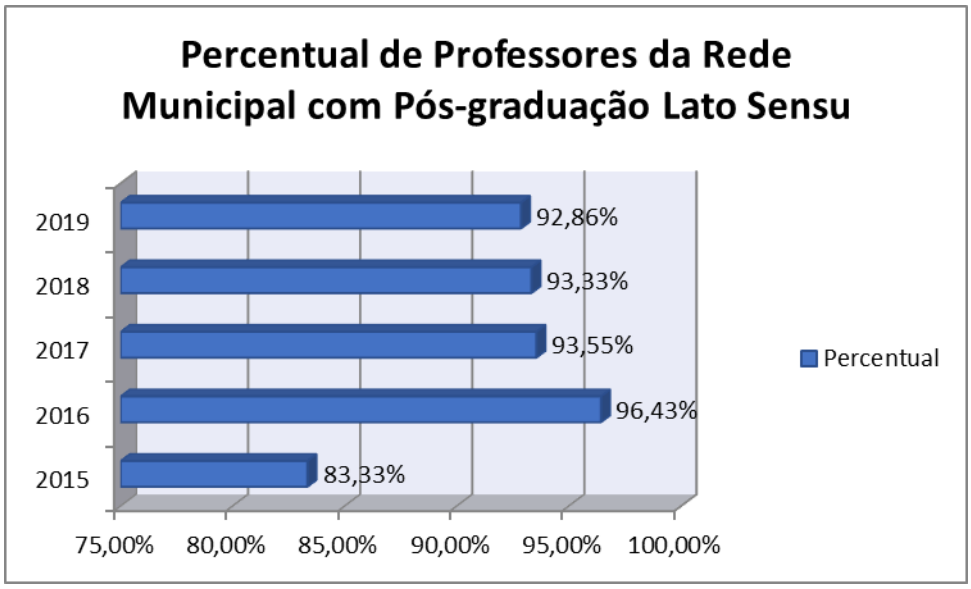

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

A formação continuada dos professores da rede municipal de ensino acontece todos os anos para os 100% do grupo, durante o ano letivo, em momentos previstos no calendário escolar e conforme planejamento da secretaria municipal de educação com os profissionais da rede, visando atender as necessidades pedagógicas e áreas de atuação.

Concluindo, a Tabela 28 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 10 no período avaliativo.

Tabela 28: Evolução da Meta 10

Indicador 10A: Percentual de professores da educação básica do município com pós-graduação lato sensu						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019					
100%	73,9%					Censo da Educação Básica 2015
Indicador 10B: Percentual de professores da rede municipal de ensino que realizam cursos de formação continuada						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015 a 2019					
100%	100%					Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)
Indicador 10C: Percentual de professores com nível de pós-graduação lato sensu – Rede Municipal de Ensino						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015	2016	2017	2018	2019	

100%	83,33%	96,43%	93,55%	93,33%	92,86%	Censo escolar e Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

<u>META 11</u> - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Foi monitorada no período a estratégia 11.1 e 11.2 da Meta 11 (Anexo 01).

Esta é uma meta desafiadora, que depende de políticas nas áreas administrativa e financeira dos entes federados, mas que deve ser implementada gradativamente, em função das diferenças salariais constatadas entre profissionais da mesma estrutura administrativa com escolaridade equivalente. Isso será possível através da revisão, no âmbito dos Municípios, Estados e União dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

A Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. A Lei estabelece que o piso salarial dos docentes da Educação Básica deve ser reajustado anualmente, de acordo com a variação no valor anual mínimo por aluno, e é pago para profissionais com formação de Nível Médio, em início de carreira, e carga horária de 40 horas semanais. Pela Lei, os demais níveis de carreira dos professores têm o aumento negociado em cada ente federativo.

Os Gráficos 21 e 22 trazem a atualização (2009 a 2019) do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público (Nível Médio – Modalidade Normal) e do Vencimento Inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba (Nível Superior na área de atuação), bem como a relação percentual entre o vencimento inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba e o Piso Salarial Profissional Nacional. Constata-se que o município de Peritiba pagou em 2019 9,26% a mais que o Piso Nacional para os Professores com nível superior.

Gráfico 21: Atualização do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público (Nível Médio – Modalidade Normal) e do Vencimento Inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba (Nível Superior na área de atuação)

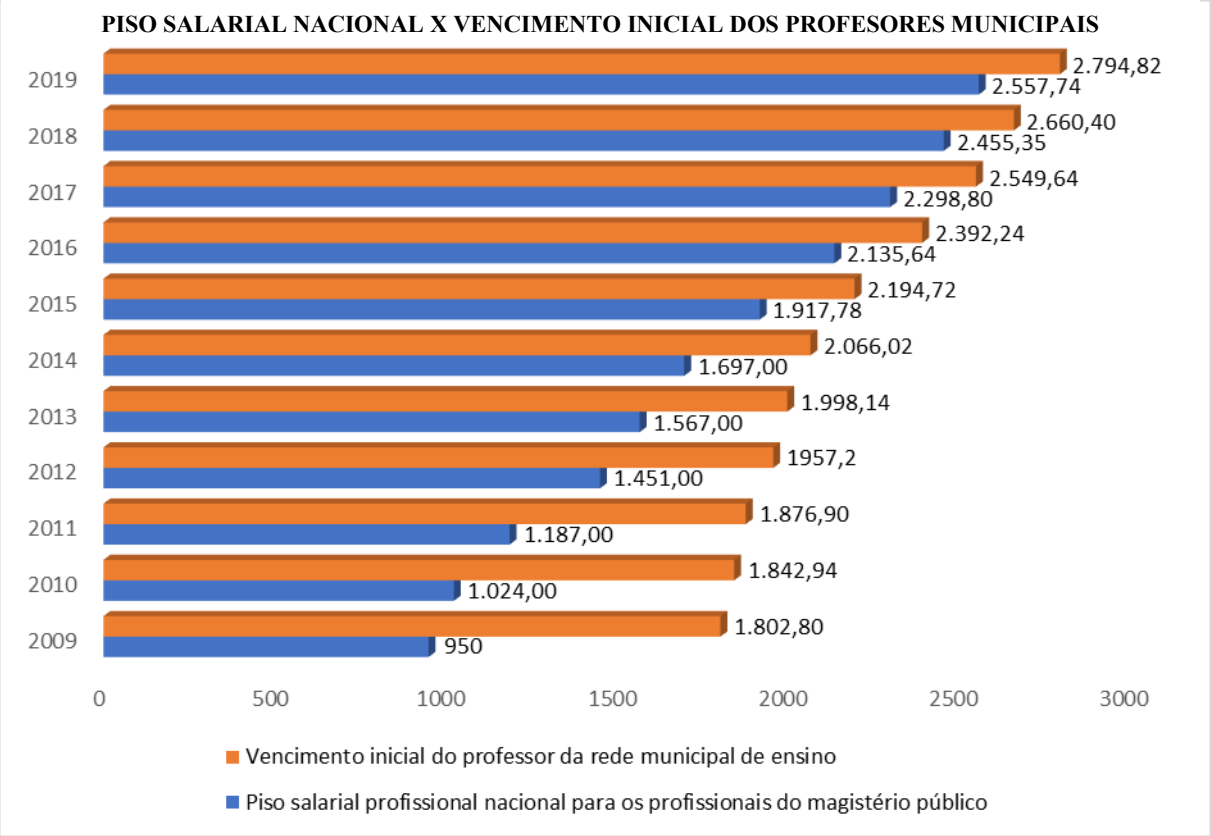

Fonte: Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 22: Relação percentual entre o vencimento inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba, com nível superior completo, e o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público, com nível médio na modalidade normal

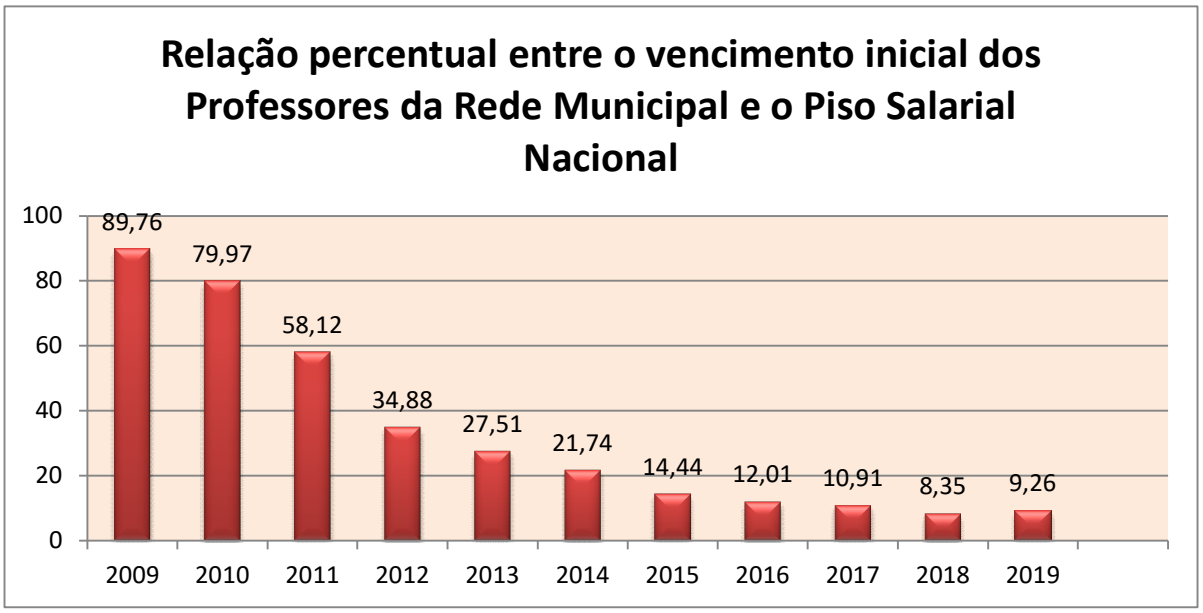

Fonte: Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação

Concluindo, a Tabela 29 evidencia a evolução do cumprimento da estratégia 11.1 da Meta 11 no período avaliativo.

Tabela 29: Evolução da estratégia 11.1

Indicador 11A: Relação percentual entre o vencimento inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba com nível superior completo, e o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público com nível médio na modalidade normal						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015	2016	2017	2018	2019	
-----	14,44%	12,01%	10,91%	8,35%	9,26	Fonte: Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação

<u>META 12</u> - Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Foi monitorada no período a estratégia 12.1, 12.2 e 12.4 da Meta 12 (Anexo 01).

Os profissionais da educação do Município de Peritiba conquistaram o seu Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal em 2006. A referida lei foi revisada e sofreu várias alterações até a presente data (Tabela 30).

Tabela 30: Legislações do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba

Lei Municipal 1.626, de 19 de dezembro de 2006	Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar 31, de 23 de novembro de 2011	Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar 49/2013, de 30 de outubro de 2013	Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar 92/2019, de 30 de julho de 2019	Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Uma das estratégias desta meta é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo (Tabela 31 e 32).

Tabela 31: Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo 2015/2019

Ano	Total de professores	Número de Professores em Cargo de Provimento Efetivo	Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo
2015	25	17	68%

2016	23	17	74%
2017	25	19	76%
2018	25	19	76%
2019	23	20	86,95%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

Tabela 32: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo

Ano	Total de Profissionais da Educação não docentes	Número de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo	Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo
2015	05	04	80%
2016	05	04	80%
2017	06	05	83,33%
2018	05	05	100%
2019	06	04	66,66%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

Concluindo, a Tabela 33 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 12 no período avaliativo.

Tabela 33: Evolução da Meta 12

Indicador 12A: Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2018	2015	2016	2017	2018	2019	
80%	68%	74%	76%	76%	86,95%	Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)
Indicador 12B: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2018	2015	2016	2017	2018	2019	
50%	80%	80%	83,33%	100%	66,66%	Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)
Indicador 12C: Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015	2016	2017	2018	2019	
----	-	-	-	-	X	Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

<u>META 13</u> - Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 13: 13.3, 13.4, 13.6, 13.7 e 13.9 (Anexo 01).

O cargo público de diretor de escola foi criado em 2006 e é de carreira na rede municipal de ensino, onde são considerados como critérios técnicos os títulos (graduação superior em pedagogia e pós-graduação na área específica de atuação) e prova escrita. As 02 escolas da rede têm Diretora Escolar em cargo de provimento efetivo.

O Projeto Político Pedagógico – PPP constitui-se também um instrumento de gestão democrática. As escolas da rede municipal têm uma caminhada de muitos anos na construção de seus PPPs que são elaborados e revisados de maneira coletiva anualmente.

A avaliação institucional nas escolas, realizada a cada 02 anos, também permite a participação dos sujeitos que compõem a escola e tem como propósito redimensionar o trabalho da gestão escolar.

A Associação de Pais e Professores - APP, os Conselhos Escolares e os Grêmios estudantis são os segmentos de instâncias colegiadas que tem a representatividade social para legitimar as ações de participação coletiva dos processos de decisão e autonomia nas escolas (Tabela 34).

Tabela 34: Conselhos/Associações das escolas de Peritiba

Rede	APP	Conselho Escolar/Deliberativo	Grêmio Estudantil
Municipal	X	-	-
Estadual	X	X	X

Fonte: Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação

Os vários conselhos municipais que envolvem a participação dos profissionais da educação também são fundamentais para a gestão democrática, o acompanhamento e controle social. O município tem: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Concluindo, a Tabela 35 apresenta como está a evolução do cumprimento da Meta 13 no período avaliativo.

Tabela 35: Evolução da Meta 13

Indicador 13A: Escolas da Rede Municipal de Ensino com o Projeto Político Pedagógico elaborado e revisado de maneira coletiva						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015	2016	2017	2018	2019	
100%	100%	100%	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)
Indicador 13B: Escolas da Rede Municipal de Ensino que realizaram Avaliação Institucional						
Meta prevista	Meta alcançada no período					Fonte do Indicador
2025	2015	2016	2017	2018	2019	
100%	100%	-	100%	-	-	Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

<u>META 14</u> - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

De acordo com o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 2032, de 02 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências:

> § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Foi realizado o monitoramento da meta 14 através dos dados que ora apresentamos. O Gráfico 23 apresenta o total das receitas arrecadadas pelo Município de Peritiba.

Gráfico 23: Total da Receita Arrecadada pelo Município de Peritiba – 2010/2019

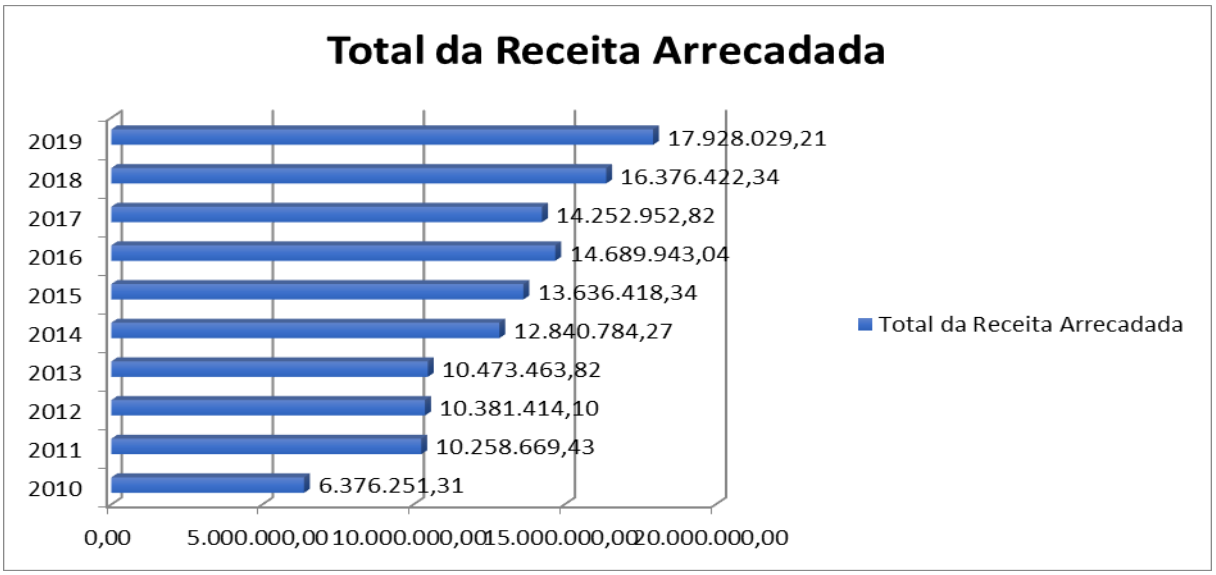

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

De acordo com a Tabela 36 e o Gráfico 24 é possível apurar que o município de Peritiba aplicou sempre mais de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). No ano de 2019, foram 2,18% a maior do mínimo exigido, que representa o montante de R$ 320.529,36.

Tabela 36: Demonstrativo dos valores aplicados com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino pelo Município de Peritiba 2010/2019

Ano	Valores (R$)	Percentual aplicado em MDE (%)
2010	2.022.871,43	28,51
2011	2.363.626,56	27,97
2012	2.538.127,31	29,14
2013	2.571.452,00	27,79
2014	2.838.834,91	28,20
2015	2.888.894,36	27,50
2016	3.257.724,57	27,32
2017	3.379.311,88	27,93
2018	3.463.757,75	26,08
2019	3.990.054,76	27,18

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

Gráfico 24: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2010/2019

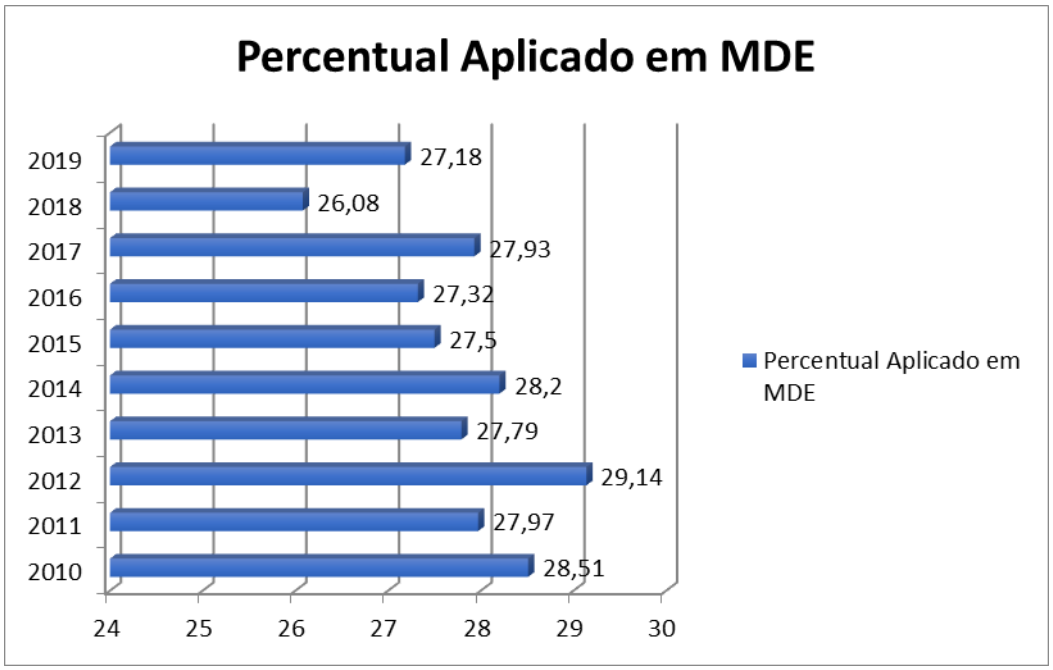

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

O valor do Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes, impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes e valor adicionado bruto a preços correntes total e por atividade econômica, e respectivas participações - Referência 2010 – Peritiba (IBGE), os valores aplicados com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o percentual do PIB aplicado no município em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 2010 a 2017 se encontram na Tabela 37.

Tabela 37: Valor do PIB, valores aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino e o percentual do PIB aplicado no município e- Referência 2010 - Peritiba

Ano	Valor do PIB (R$)	Valores aplicados em MDE (R$)	Percentual (%) do PIB aplicado em MDE
2010	46.450.000,00	2.022.871,43	4,35
2011	49.054.000,00	2.363.626,56	4,82
2012	50.817.000,00	2.538.127,31	4,99
2013	60.577.000,00	2.571.452,00	4,24
2014	73.455.000,00	2.838.834,91	3,86
2015	72.624.000,00	2.888.894,36	3,97
2016	80.987.000,00	3.257.724,57	4,02
2017	83.677.000,00	3.379.311,88	4,04

Fonte: IBGE, Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

A implantação do FUNDEB em 2008, fundo único para o financiamento da educação básica, trouxe mudanças significativas na educação. No contexto do município de Peritiba, o recurso que é 20% de um conjunto de receitas provenientes dos impostos e transferências que

ficam retidas no fundo, é bem maior que o retorno, pois o mesmo é calculado pelo número de alunos do ano anterior (Censo Escolar) da rede municipal (Gráfico 25).

Gráfico 25: Demonstrativo do repasse anual, do retorno e da perda que o Município de Peritiba tem com o FUNDEB 2010/2019

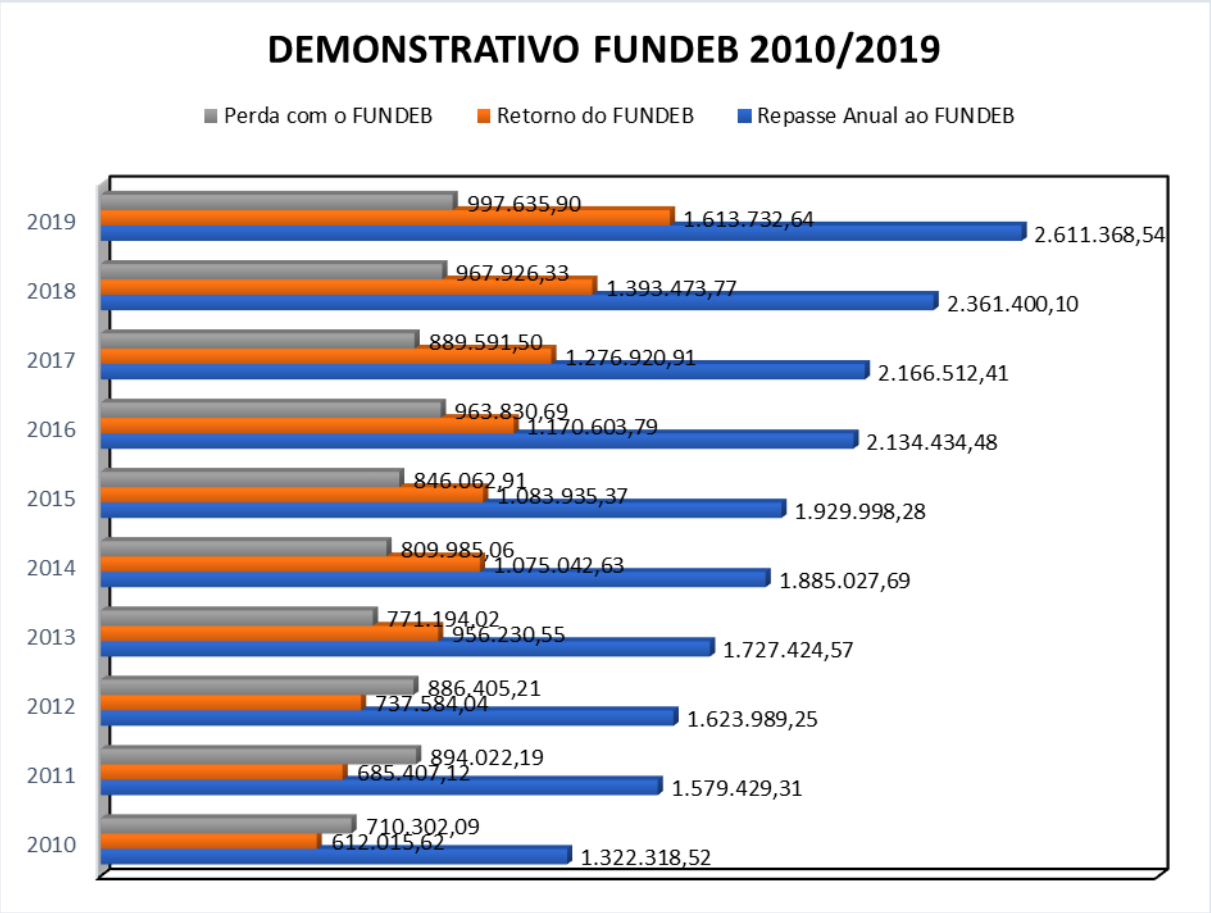

Fonte: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Dos recursos oriundos do FUNDEB, no mínimo 60% deve ser gasto com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício. Através do Gráfico 26 verifica-se que o município de Peritiba gasta além do mínimo exigido pela legislação.

Gráfico 26: Percentual do FUNDEB gasto em remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício 2010/2019

Fonte: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

A rede municipal de ensino tem alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. O Gráfico 27 e 28 apresentam o gasto educacional por aluno/ano.

Gráfico 27: Investimento educacional por aluno/ano da educação infantil 2010/2019

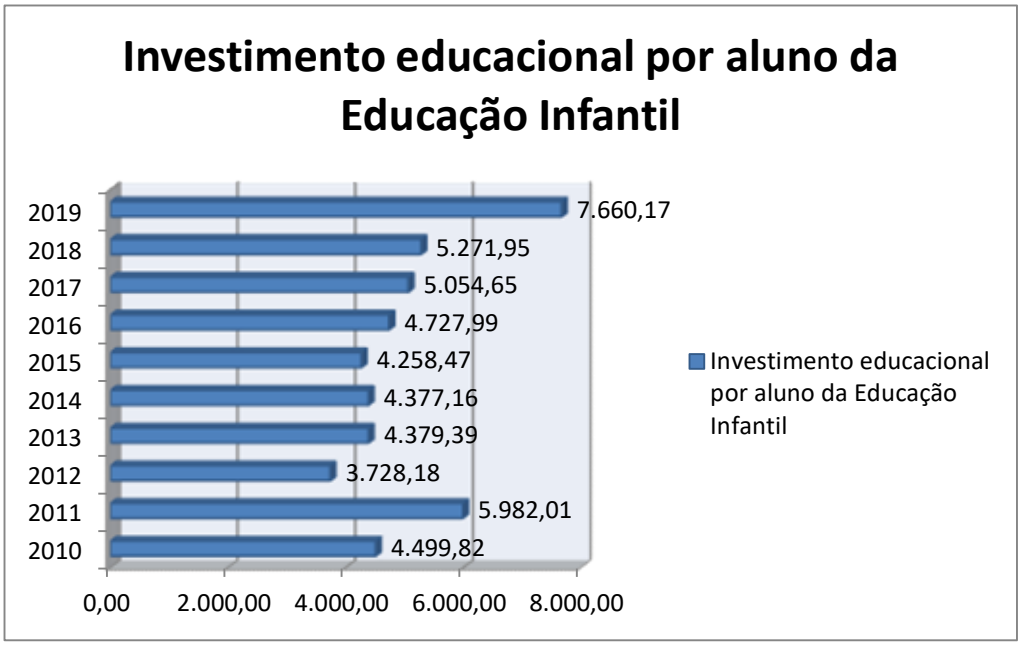

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE

Gráfico 28: Investimento educacional por aluno/ano do ensino fundamental 2010/2019

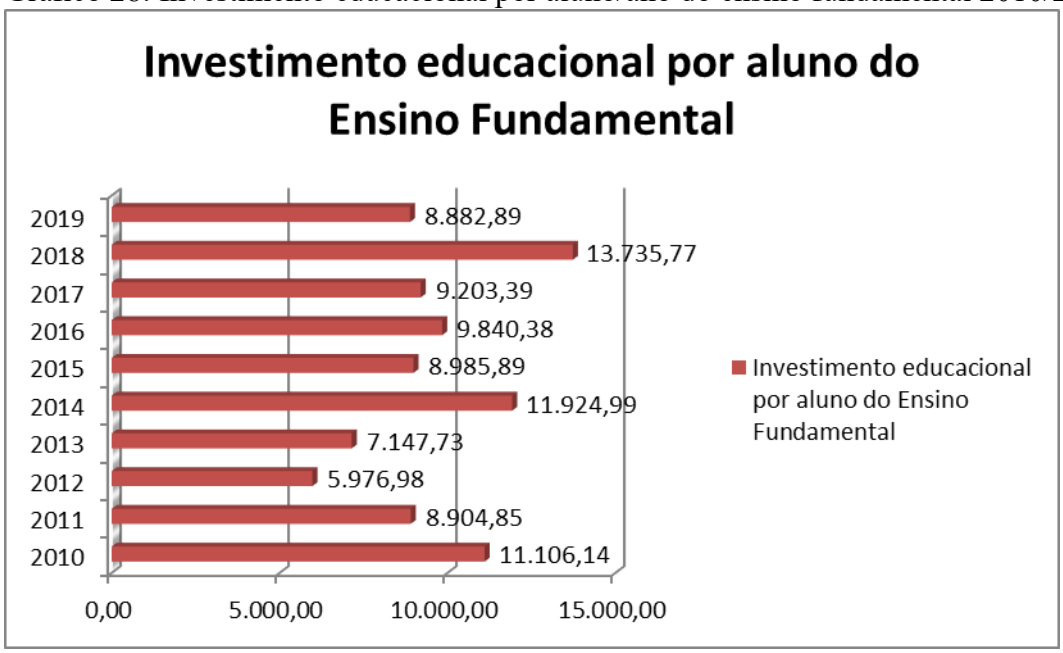

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da república. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996:** atualizada. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008e. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>. Acesso em: 2016.

BRASIL. **Plano nacional de educação em movimento:** situação das metas dos planos. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em: 2016 e 2017.

BRASIL. **Piso nacional dos professores**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135>. Acesso em 2016.

BRASIL. **Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE):** relatório de indicadores – Peritiba. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=2012&paginacao=-&pag=result&cod_uf=42&municipios=421260>. Acesso em: 2017.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE)**. Disponível em: < https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1552>. Acesso em: 2016 e 2017.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE)**. Disponível em: < https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#resultado>. Acesso em: 2017.

INEP. **Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://inep.gov.br>. Acesso em: 2016 e 2017.

OBSERVATÓRIO DO PNE. **Valorização do professor.** Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/17-valorizacao-professor>. Acesso em: 2016.

PERITIBA**. Lei Complementar nº 49, de 30 de outubro de 2013**. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba. Peritiba, 2013.

PERITIBA. **Lei nº 2032, de 02 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação de Peritiba – PME. Peritiba, 2015.

PERITIBA. **Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Peritiba**. Peritiba, 2015 e 2016.

PERITIBA. **Projeto político pedagógico do Centro de Educação Infantil Mateus Petter**. Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Projeto político pedagógico do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter**. Peritiba, 2017

PERITIBA. **Relatório sistema G-MUS.** Secretaria Municipal de Saúde. Peritiba, 2016.

PERITIBA. **Relatórios do censo escolar:** educacenso 2015 e 2016. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Relatórios da escola via net:** EVN 2015 e 2016. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Relatórios do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC -- 2015 a 2016**. Secretaria da Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Resolução nº 01, de 01 de julho de 2011**. Fixa normas para a Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Peritiba – SC. Peritiba, 2011.

SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**: receitas públicas, despesas públicas e limites constitucionais da educação no município de Peritiba. Disponível em: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/home.php>. Acesso em 2016 e 2017.

ANEXO 01

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARTE B

	Metas/Dispositivos	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias/outros instrumentos de planejamento
PARTE B	**META 8** **1.** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015. **2.** Reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**2015** **2025**	8.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não concluíram a educação básica na idade própria;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA
			8.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	**2017 a 2019**	SME, Coordenação do EJA, SMS
			8.4) realizar busca ativa de pessoas para a educação de jovens e adultos, através das escolas e secretaria municipal de educação em parceria com a sociedade civil;	**2015 2016**	SME, Coordenação do EJA
			8.5) estimular a participação em exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade e garantir o acesso gratuito aos mesmos;	**2015 a 2019**	Coordenação do EJA
			8.6) executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;	**2015 a 2019**	Coordenação do EJA
			8.7) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	**2015 a 2019**	Coordenação do EJA

	META 1 **1)** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. **2)** Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.	**2016** **2016**	1.2) o Município, realizará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	**2015 a 2019**	SME, Escolas Municipais, SMS
			1.4) manter e aperfeiçoar, avaliação da educação infantil, realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	**2015 2017**	SME, Escolas, Famílias
			1.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	**2017 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
			1.8) manter e aperfeiçoar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social (trabalho intersetorial), com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	**2015 a 2019**	Equipe Intersetorial
			1.9) preservar as especificidades da educação infantil na	**2015**	PPA, LDO, LOA, SME,

			organização das escolas da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	**a 2019**	Escolas
			1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todas as crianças na educação infantil, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	**2015 a 2019**	SME, Escolas, SMS
			1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	**2015 a 2019**	SME, SMS, Escolas
			1.13) incentivar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana dos pais ou responsáveis e o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos filhos, por meio de uma relação efetiva entre escola e família;	**2015 a 2019**	Escolas, SME
			1.14 garantir o acesso e permanência dos alunos no pré-escolar, viabilizando transporte escolar acessível com segurança,	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			1.15 Garantir materiais escolares e didático-pedagógicos, mobiliários, equipamentos, recursos tecnológicos, biblioteca e parque infantil.	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
	META 3	**2016**	3.1 possibilitar espaços culturais e esportivos, a fim de	**2015**	Escolas

<table>
<tr><td></td><td rowspan="3">1. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;
2. Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</td><td rowspan="3">2025</td><td>garantir essas atividades para livre fruição dos alunos, integrada ao currículo escolar.</td><td>a 2019</td><td></td></tr>
<tr><td>3.2) incentivar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</td><td>2015 a 2019</td><td>SME, Escolas, Equipe Intersetorial</td></tr>
<tr><td>3.3) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</td><td>2015 a 2019</td><td>PPA, LDO, LOA, SME, SMS</td></tr>
<tr><td></td><td rowspan="4">META 7
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as seguintes médias nacionais projetadas para o Ideb do Município:
<table>
<tr><th colspan="5">PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</th></tr>
<tr><td>IDEB</td><td>2015</td><td>2017</td><td>2019</td><td>2021</td></tr>
<tr><td>Anos iniciais do EF
Rede Municipal</td><td>5,1</td><td>5,4</td><td>5,7</td><td>5,9</td></tr>
<tr><td>Anos finais do EF
Rede Estadual</td><td>5,5</td><td>5,7</td><td>6,0</td><td>6,2</td></tr>
</table></td><td rowspan="4">2021</td><td>7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;</td><td>2017 a 2019</td><td>SME, Escolas</td></tr>
<tr><td>7.2) assegurar que no final de vigência deste PME, pelo menos 90% (noventa por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 65% (sessenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável;</td><td>2015 a 2019</td><td>SME, Escolas</td></tr>
<tr><td>7.4) instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</td><td>2015 a 2019</td><td>SME, Escolas</td></tr>
<tr><td>7.7) orientar as escolas da rede municipal de ensino, de forma a continuar superando as metas projetadas do Ideb,</td><td>2015</td><td>SME, Escolas</td></tr>
</table>

			garantindo a melhoria contínua da qualidade educacional.	**a 2019**	
			7.8) acompanhar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
			7.9) incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
			7.10) garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a evitar a evasão escolar e reduzir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			7.11) universalizar, durante a vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e melhorar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, PAR, SME

			tecnologias da informação e da comunicação;		
			7.12) manter programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
			7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			7.14) aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	**2015 2016**	PPA, LDO, LOA, PAR, SME
			7.15) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da rede municipal de ensino;	**2017 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			7.17) informatizar integralmente a gestão das escolas da rede municipal e da secretaria Municipal de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico das mesmas;	**2017 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			7.18) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a	**2017 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas, SMS

			adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		
			7.21) manter e ampliar a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	**2015 a 2019**	SME, Escolas, Equipe Intersetorial
			7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	**2017 a 2019**	SME, SMS, Escolas, Equipe Intersetorial
			7.24) estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no Ideb.	**2015 a 2019**	SME
			7.25 manter e melhorar programas para acompanhamento pedagógico e recuperação paralela, priorizando os alunos com defasagem no rendimento escolar;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
	META 11 Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	**2021**	11.1) acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
			11.2) Rever no âmbito do Município Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;	**2019**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas

	META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	**2025**	2.1) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	**2017 a 2019**	SME, Escolas,
			2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos mesmos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	**2015 a 2019**	SME, Escolas, Equipe Intersetorial
			2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	**2015 a 2019**	SME, Escolas, Equipe Intersetorial
			2.5) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	**2015 a 2019**	SME, Conselho Municipal de Educação
			2.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	**2017 a 2019**	SME, Diretoria de Cultura, Escolas
			2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as	**2015 a 2019**	Escolas

			famílias;		
			2.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	**2015 a 2019**	Escolas
			2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante festivais e concursos de âmbito estadual e nacional;	**2017 a 2019**	SME, Escolas
			2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo;	**2015 a 2019**	Escolas, Diretoria de Esportes
			2.11 garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar e didático e biblioteca;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			2.12 Garantir materiais escolares e didático-pedagógicos, mobiliários, equipamentos, recursos tecnológicos, biblioteca e parque infantil;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
	META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de	**2025**	4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições	**2015 a 2017**	SME, Escolas

	sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007;		
			4.2) promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
			4.3) implantar, implementar e manter, salas de recursos multifuncionais e possibilitar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal;	**2015 a 2017**	PPA, LDO, LOA, SME
			4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
			4.5) estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar e assessorar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as)	**2015 a 2019**	SME, SMS, Equipe Intersetorial

			alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
			4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			4.9) Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
			4.13) viabilizar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, professores auxiliares ou auxiliares de turma, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			4.17) promover parcerias com instituições comunitárias,	**2015**	PPA, LDO, LOA, SME, SMS

			confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	**a 2019**	
	META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	**2025**	5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			5.2) participar de avaliação nacional específica e periódica para aferir a alfabetização das crianças, bem como participar de sondagem diagnóstica a nível municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
			5.3) selecionar e possibilitar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME

			5.5) apoiar a alfabetização de crianças de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das mesmas;	**2017 a 2019**	SME, Escolas
			5.6) estimular ~~a formação inicial~~ e promover a formação continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
			5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	**2017 a 2019**	SME, Escolas
	META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação infantil e ensino fundamental.	**2025**	6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museus.	**2015 a 2019**	SME, Escolas, SMS, Entidades Esportivas e Religiosas
			6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	**2015 a 2019**	SME, Escolas, SMS,
			6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			6.8) assegurar alimentação escolar que contemple a	**2015**	PPA, LDO, LOA, SME,

			necessidade nutricional diária dos alunos que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	**a 2019**	Escolas
	META 09 Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	**2025**	9.1) valorizar e possibilitar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME e Escolas
	META 10 Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	**2025**	10.1) garantir a todos os profissionais do magistério público municipal formação continuada em serviço, nas respectivas áreas de atuação.	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME
	META 12 Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em	**2025**	12.1) estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME

	lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.		
			12.2) implantar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de formação continuada na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	**2017 a 2019**	SME
			12.4) estimular a existência de comissões de profissionais da educação, para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na reestruturação e implementação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.	**2018 e 2019**	SME, Escolas
	META 13 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.	**2025**	13.2) participar de programas de apoio e formação aos (às)conselheiros(as) do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar e do conselho municipal de educação garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas a escolas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	**2016 a 2019**	SME, CME
			13.3) Criar comissões permanentes de Educação, com o intuito de, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, coordenar a conferência municipal de educação e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;	**2016 a 2019**	SME, CME
			13.4) estimular, em todas as escolas, o fortalecimento das associações de pais e professores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de	**2015 a 2019**	SME, Escolas

			funcionamento nas escolas;		
			13.6) garantir a participação efetiva da comunidade escolar na formulação e acompanhamentos dos projetos político pedagógicos;	**2015 a 2019**	SME, Escolas
			13.7) implementar e melhorar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas;	**2015 a 2019**	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			13.9 manter e implementar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar;	**2015 e 2017**	
	META 14 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	---	De acordo com o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 2032, de 02 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências: § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.	---	---

PPA – Plano Plurianual
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
SMS – Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social
EJA – Educação de Jovens e Adultos
CME – Conselho Municipal de Educação

ANEXO 02

FICHAS TÉCNICAS

META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.

Indicador 01A: Número/percentual de crianças de 4 a 5 anos no município e na escola

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos que frequenta a escola}}{\text{População do município de 4 e 5 anos}} \text{x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: A meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Para isso foi fundamental a parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.
Esse indicador representa a proporção de crianças de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola em relação à população total dessa faixa etária. Utilizou-se também um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município com idade de pré-escola.
Já os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação fornecem a população que está frequentando a escola. Este indicador utiliza o número de crianças que está na escola, não o número de matrículas, pois temos várias crianças com duas matrículas, que frequentam o turno matutino e o vespertino. Optou-se por adotar como referência para a definição da idade os anos completos que a criança tinha até 31 de março (Data de referência do Conselho Nacional de Educação).

Indicador 1B: Número/percentual de crianças de 0 a 3 anos no município e na escola.

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola}}{\text{População do município de 0 e 3 anos}} \text{x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: A meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Para isso foi fundamental a parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.
Esse indicador representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos que frequenta a creche em relação à população total dessa faixa etária. Utilizou-se também um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município com idade de creche. Já os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação fornecem a população que está frequentando a creche. Este indicador utiliza o número de crianças que está na escola, não o número de matrículas, pois temos várias crianças com duas matrículas, que frequentam o turno matutino e o vespertino. Optou-se por adotar como referência para a definição da idade os anos completos que a criança tinha até 31 de março (Data de referência do Conselho Nacional de Educação).

META 09: Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 9B: Professores com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Professores com formação superior na área de atuação}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores com formação superior na área de atuação em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio do município nesta meta em função de que é fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede

que tem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 10: Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 10B: Percentual de professores da rede municipal de ensino que realizam cursos de formação continuada

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com formação continuada}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{x}100$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores que participaram de cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. 100% dos professores participaram das formações juntamente com os demais profissionais da educação. Todos os anos a Secretaria oferece 80 horas de curso para seus profissionais. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio nesta meta em função de que não há um indicador nacional para o município e é fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede que participam de formação continuada.

Indicador 10C: Percentual de professores com nível de pós-graduação lato sensu – Rede Municipal de Ensino

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com pós} - \text{graduação lato sensu}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{x}100$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação - 2015 a 2019

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores com pós-graduação lato sensu em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio do município nesta meta em função de que é

fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede municipal com pós-graduação lato sensu.

META 12: Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 12A: Percentual de professores em cargo de provimento efetivo

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores em cargo de provimento efetivo}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores da rede municipal de ensino ocupantes de cargo de provimento efetivo. Esta é uma das estratégias da meta 12 que é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta estratégia no PME e planejar ações para o cumprimento da mesma.

Indicador 12B: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de profissionais não docentes em cargo de provimento efetivo}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \text{x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de profissionais da educação não docentes da rede municipal de ensino ocupantes de cargo de provimento efetivo. Esta é uma das estratégias da meta 12 que é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta estratégia no PME no contexto da rede municipal de ensino.

META 13: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.

Indicador 13A: Escolas com o Projeto Político Pedagógico elaborado e revisado de maneira coletiva

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de escolas com o PPP elaborado e revisado de maneira coletiva}}{\text{Quantidade de escolas da rede municipal de ensino}} \text{x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de escolas que revisa anualmente de maneira coletiva os seus Projetos Políticos Pedagógicos. 100% das escolas cumprem esse instrumento de gestão. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta meta no PME.

Indicador 13B: Escolas que realizaram Avaliação Institucional

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de escolas que realizam avaliação institucional}}{\text{Quantidade de escolas da rede municipal de ensino}} \text{x100}$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 a 2019
- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de escolas que realizam avaliação institucional, a cada 02 anos, uma dimensão que permite a participação dos sujeitos que compõem a escola e tem como propósito analisar o trabalho da gestão escolar. Também foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta meta no PME.